



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 523, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de licença para tratamento de saúde não relacionada ao trabalho a servidora pública municipal ocupante do Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto nos artigos 63 e 79 da Lei Complementar Municipal n.º 003/1996 – Estatuto dos Servidores Municipais,

Considerando o disposto no Art. 59 da Lei Federal n.º 8.213/91;

Considerando o disposto no Art. 75 do Decreto Federal n.º 3.048/99 (Regulamento da Previdência Social) e Art. 276, da Instrução Normativa INSS/PRES n.º 45/2010;

Considerando a apresentação de atestados médicos num período inferior a 60 (sessenta) dias, oriundos da mesma doença, por prazo superior a 15 (quinze) dias;

Considerando o Processo Digital n.º 5848/2023,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder licença para tratamento de Saúde – por doença não relacionada ao trabalho, por período indeterminado, a contar de 21 de setembro de 2023, para a servidora **Marta Marisa Sehn**, matrícula funcional n.º 5991/3, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador em Saúde I – Função Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. Promova-se o encaminhamento da servidora ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2023.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº 2929
de 21/09/23 FL.
Ana
Visto